

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo Administrativo: PMC.2023.00043622-36

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 262/2023

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|---|-----|--------|----------------------------|
| 09 | 36993 | RISPERIDONA 1MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, APRESENTADO EM FRASCO DE 30ML. | PÇ | 50 | 36,20 |
| | | OBS1.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. | | | |
| | | OBS2.: MANDADO JUDICIAL. | | | |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MACEDO PINTO**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 15:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal, em 26/01/2024, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 10063902 e o código CRC C34C6E7E.

PMC.2023.00043622-36 10063902v2